



LEI N° 4.518 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Projeto de Lei n° 146/2022, de autoria do Executivo Municipal.

“Altera a redação da ementa e do artigo 1° da Lei n° 4.483 de 28 de junho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1° - A ementa da Lei n° 4.483 de 28 de junho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

Art. 2° - O artigo 1° da Lei n° 4.483 de 28 de junho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.604.800,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e oitocentos reais) destinado a incorporação do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos próprios, ao qual serão alocados nas Secretarias Municipais de Planejamento, Comunicação Social, Indústria e Comércio, Turismo, Meio Ambiente, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA

2303 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 323.000,00

Fonte - 25000000000.



**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2303 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 46.400,00
Fonte - 25000000000.**

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2304 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 101.000,00
Fonte - 25000000000.**

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2304 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 9.000,00
Fonte - 25000000000.**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2305 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 11.000,00
Fonte - 25000000000.**



**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
24 - COMUNICAÇÕES
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
2305 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 30.000,00
Fonte - 25000000000.**

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2306 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
TURISMO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 176.000,00
Fonte - 25000000000.**

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2306 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
TURISMO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 42.000,00
Fonte - 25000000000.**

**02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2307 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
R\$ 552.000,00
Fonte - 25000000000.**





02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2307 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RS 108.800,00
Fonte - 250000000000.

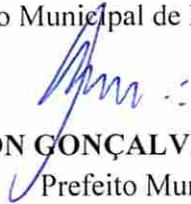
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2308 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL
RS 51.600,00
Fonte - 250000000000.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2308 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
INDUSTRIA E COMERCIO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RS 10.500,00
Fonte - 250000000000."

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 09 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15.08.22
CRISTIANO FANTE,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Robert de S. Enry
Robert de Souza Enry
Procurador-Geral do Município
Rua Maria Nº 17.001, de 01/01/2016
OUB/MAT 22/22